



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Vem comigo que eu tenho um plano

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044200/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA NESTLE - NESCREC; Endereço: DR RUBENS GOMES BUENO; Número: 691; Complemento: BLOCO A CONJ 221 COND NACOES UNIDAS; Bairro: VARZEA DE BAIXO; Município: SAO PAULO; UF: SP; CEP:04730-903; CNPJ/MF nº: 62.562.012/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2025 a 12/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2025 a 30/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Requisitos:

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras de participação, critérios de elegibilidade, prazos, premiações e demais condições da campanha "Vem comigo que eu tenho um plano", promovida pela Nescred - Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Nestlé, inscrita no CNPJ sob nº 62.562.012/0001-67.

A campanha tem caráter exclusivamente promocional, educativo e institucional, sem qualquer modalidade de pagamento e visa promover a educação financeira entre os colaboradores da Nestlé, incentivando a associação à cooperativa.

Poderá participar desta Promoção qualquer pessoa física, exclusivamente cooperado da Nescred e colaboradores ativos da Nestlé do Brasil; por todo o período da Promoção, maior de 18 (dezoito) anos; com CPF válido; com residência ou domicílio no Brasil e cumprir as condições de participação previstas neste Regulamento ("Participante").

Não poderão participar desta Promoção, (i) as pessoas jurídicas ou pessoas físicas incapazes; (ii) colaboradores, estagiários e terceirizados diretamente envolvidos na organização e gestão da Promoção; (iii) Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção; (iv) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção; (v) Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção; (vi) pessoas jurídicas ou pessoas físicas que possuem litígio judicial contra a Promotora e Empresa Aderente ou que foram executadas judicialmente pela Promotora e Empresa Aderente; (vii) pessoas jurídicas ou pessoas físicas que estão em processo de eliminação ou exclusão proposto perante o Conselho de Administração da Promotora e Empresa Aderente; (viii) pessoas jurídicas ou pessoas físicas que não estão em conformidade com seus deveres estatutários, com pendências cadastrais ou financeiras junto a Promotora.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a divulgação do



presente na sua conquista

Fale com a gente!

0800 510 2184 - opção 1
nescred@br.nestle.com

www.nescred.com.br

Ouvidoria e Canal de Denúncia

0800 111 9124 | WhatsApp: 55 51 9691 0871 | www.speaksafely.com/fncc



ganhador, o valor equivalente ao prêmio a que o contemplado teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.2. Como participar:

Os interessados em participar deverão, durante o período de participação, acessar a landing page <www.vem-comigoqueeutenhoumplano.com> ("Landing Page") da Promoção e preencher o formulário de inscrição disponível, informando obrigatoriamente os seguintes dados: Nome br completo; SAP; Unidade de trabalho na Nestlé; E-mail válido; Telefone para contato e Indicação de colegas (se houver). Ao finalizar o cadastro, o Participante receberá seu número da sorte.

A indicação de colegas, necessariamente também colaboradores Nestlé que não sejam cooperados da Promotora, não é obrigatória. Entretanto, para cada indicação válida, ou seja, caso o Indicado realize a adesão gratuita à Cooperativa até 30/11/2025, será distribuído ao Participante responsável pela indicação, um número da sorte extra.

Os indicados que concluírem sua adesão gratuita à Cooperativa até a data de 30/11/2025 e acessarem a landing page, cumprindo também ganharão um número da sorte, que será enviado via e-mail.

Após a finalização do cadastro, o Participante será direcionado a um questionário obrigatório com 07 (sete) perguntas relacionadas a sua saúde financeira, com alternativas objetivas, sem resposta correta. Cada alternativa equivalerá a uma pontuação específica (01 a 05 pontos), totalizando uma faixa de pontuação possível entre 07 (sete) a 35 (trinta e cinco) pontos.

A pontuação final do questionário não influencia a dinâmica do sorteio. Ela definirá o perfil de saúde financeira do Participante, da seguinte forma:

- **Iniciante (7 a 14 pontos):** Participante com pouca ou nenhuma estruturação financeira.
- **Em Formação (15 a 24 pontos):** Participante que já adota práticas básicas de organização financeira.
- **Consistente (25 a 35 pontos):** Participante com domínio das finanças e planejamento financeiro estruturado.

Com base no perfil identificado, o Participante receberá em seu e-mail cadastrado, ao concluir o questionário um documento PDF personalizado, gratuito, contendo orientações e boas práticas de Educação Financeira e:

- o registro das respostas do questionário;
- a confirmação de participação na Promoção;
- a confirmação das indicações realizadas (se houver).

Cada participante poderá participar apenas 1 (uma) vez da Promoção. A Promotora realizará verificação para assegurar a validade dos participantes, bem como para a eliminação de duplicidades e/ou fraudes.

O participante se responsabiliza pela veracidade das informações que fornece ao preencher o formulário de participação, sendo certo que elas são imprescindíveis para viabilizar a entrega do prêmio ao participante, e qualquer inconsistência nas informações fornecidas pelo participante implicará na desclassificação, conforme disposto neste Regulamento, caso este se consagre vencedor de qualquer dos sorteios previstos nessa Promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 30/11/2025 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025



ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Rubens Gomes Bueno NÚMERO: 691 BAIRRO: Várzea de Baixo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04730-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Nescred.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 Kit composto de: 01 (um) Tablet Samsung; 01 (uma) mochila executiva; 01 (um) Planner Personalizado Nescred; 01 (um) Livro sobre Finanças Pessoais e 01 (um) Fone Bluetooth JBL.	5.000,00	15.000,00	0	0	1
Quantidade Total de Prêmios		Valor total da Promoção R\$				
3		15.000,00				

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos elementos sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos contemplados (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide



exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e normas aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar ou, ainda, obter vantagem, atentando contra o objetivo desta Promoção, será desclassificado. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Estão impedidos de participar da Promoção sob pena de desclassificação, colaboradores de escritórios de advocacia diretamente envolvidos na elaboração da Promoção e quaisquer outras pessoas físicas que não cumpram qualquer das condições estipuladas nesse Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, contendo o nome e número da sorte dos Contemplados será divulgado até 05 (cinco) dias úteis após o sorteio, na Landing Page da Promoção.

Os Contemplados serão comunicados a respeito do resultado da Promoção por e-mail ou pelo telefone constante no cadastro do aplicativo ou por qualquer outro meio de contato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à data da respectiva apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues pela Promotora aos contemplados, sem qualquer tipo de ônus, imediatamente após a identificação dos contemplados, respeitando-se, assim, o prazo de 30 (trinta) dias após a data da respectiva contemplação, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

O Participante contemplado receberá as instruções de resgate do prêmio via e-mail informado no ato do cadastro.



É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas.

A retirada será realizada mediante apresentação de cópia dos documentos pessoais do contemplado (CPF, RG e comprovante de residência), condicionada ainda à assinatura de um Termo de Quitação, sob pena de desclassificação.

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento. Não obstante, a obtenção do prêmio não configura relação de consumo quanto ao produto, e qualquer vício deverá ser reclamado da empresa que produziu o prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de uso do aplicativo, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais constará a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento disponível na Landing page da Promoção para a consulta por qualquer interessado.

A Promotora deverá encaminhar à SPA a lista de participantes, anexando na aba "apurações" do SCPC, os CPFs e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.1. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia

A Promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, aplicativos, entre outros.

15.2. Propriedade intelectual

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela está licenciado.



Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.3. Dúvidas, controvérsias e reclamações

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, pelo Fale Conosco do Hot-site. A Promotora pode ser contatada por meio dos contatos disponíveis na Landing Page. Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4. Autorização de imagem e uso de dados pessoais

Os Contemplados autorizam, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, para divulgação dessa Promoção e seus resultados, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pelas Promotoras.

15.5 Dados pessoais

A Promotora, em observância à Lei 5.768/71 e às regulamentações aplicáveis, deverá compartilhar os dados pessoais dos Participantes com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), responsável pela fiscalização e prestação de contas da promoção. Da mesma forma, poderá compartilhar os dados pessoais com fornecedores envolvidas nas operações da promoção e na entrega da premiação.

O armazenamento dos dados dos Participantes se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, nos termos da Política de Privacidade, para identificar possibilidade de melhorias na experiência e personalizações para os usuários, para divulgar futuras campanhas e, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O Participante poderá solicitar à Promotora informações adicionais sobre o tratamento dos seus dados pessoais, exercer os seus direitos enquanto titulares e entrar em contato com o Encarregado por meio dos canais de contato disponibilizados na Política de Privacidade que estará disponível na Landing Page.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;



As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/09/2025 às 13: 20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RJV.JMP.XNM